



ESCLARECIMENTO 1

PROCESSO Nº 062/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Seguro de Vida em Grupo – Compulsório, Facultativo e Contributário para os empregados e estagiários da CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA..**

Segue pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitante, e as respectivas respostas formuladas pela área demandante DEARH :

Perguntas:

- 1) Qual orçamento ou valor estipulado para o certame?
- 2) O valor estimado para certame é valor máximo, sendo desclassificado quem apresentar proposta num valor maior?
- 3) Cadastro da proposta inicial será por preço: unitário anual, unitário mensal, global (unitário mês x nº de vidas x 12) ou total mensal (unitário mês x nº de vidas)?
- 4) Os lances deverão ser por preço lote, unitário anual, unitário mensal, global (unitário mês x nº de vidas x 12) ou total mensal (unitário mês x nº de vidas)?
- 5) O número estimado de segurados informado é mensal ou anual?
- 6) O custeio do seguro será não contributário e adesão obrigatória pela parte dos segurados?
- 7) Será exigido Garantia Contratual (caução)? De quantos % sobre o valor do contrato? E de que forma será efetuado: por depósito em conta, Gui Bancária (Boleto)?
- 8) Quando da renovação do contrato celebrado, por qual índice (INPC, IPCA, IGP-M, etc.) poderão ser reajustados os valores (preços) do contrato?
- 9) Havendo assistências (exemplo: Assistência Médica, Assistência Funeral, Assistência Transporte, etc), confirmar se poderá ser feito por meio de reembolso.

Havendo histórico de seguro para este grupo, informar:

- 10) Última seguradora:
- 11) Valor ou taxa da última fatura e à quantas vidas que se refere.
- 12) Nº de sinistros nos últimos 3 anos:



13) Valor de cada sinistro indenizado/avisado:

14) Será enviado um boleto único ou para cada subgrupo?

Se vida em grupo:

15) Relação de vidas com sexo e data de nascimento em Excel.

16) Caso o Seguro de Vida em Grupo seja com Capital Segurado Variado, é imprescindível constar o valor do Capital Segurado correspondente a cada segurado na relação de vidas em Excel.

Se houver afastados:

17) Anexar relação com CID de cada um.

18) Podemos entender que as coberturas solicitadas são as constantes no Quadro 1.7 - Dos Valores?

19) Qual Seguradora atual?

20) Qual o valor da última fatura e quantas vidas estão seguradas?

21) Qual o Total de vidas vinculadas à CEAGESP?

22) A relação de vidas encaminhada é correspondente as vidas ativas no faturamento atual?

23) As coberturas do edital são as mesmas da apólice vigente? Se não, favor informar as alterações.

24) Os Certificados e as faturas podem ser disponibilizados de forma online?

25) Existem funcionários afastados/aposentados que estejam no seguro? Se sim, informar na relação de vidas com os respectivos CID'S.

26) Sobre o item 4.3 do Edital:

“4.3. Tipos de Cobertura por item

4.3.2 – Item-2 – Seguro de Vida Facultativo e Contributário: Morte natural, acidental, invalidez permanente por acidente e invalidez total e permanente por doença;

(...)

4.4. Detalhamento da Cobertura por item

4.4.2 – Item-2 – Seguro de Vida Facultativo e Contributário: Cobertura de 15 (Quinze) salários base em caso de morte natural ou invalidez total por acidente ou doença e 30

salários em caso de morte acidental, com cobertura de 50% da indenização em caso de falecimento do cônjuge, conforme valores de indenização estabelecidos na Tabela II.”

a. Favor confirmar se na opção Facultativo terá a cobertura para cônjuge e se teremos documento assinado pelo segurado para essa opção.

b. A cobertura para cônjuge é facultativa? Atualmente existem taxas distintas para o Titular que tem cônjuge?

c. Os cônjuge serão faturados da mesma forma que os titulares?

27) Sobre o item **6.1.1** do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

*“6.1.1. A contratada deverá ter um modelo padrão de Declaração Pessoal de Saúde (DPS), que será preenchido por **todos** os empregados , cônjuges e estagiários;.”*

a. Essa regra será para o Sub Facultativo, entendimento correto?

b. A Seguradora poderá negar a inclusão caso a DPS seja positiva?

28) Sobre o item **5.2.3** alínea **a** do Edital, consta o seguinte:

*“a) Declaração de que manterá, durante a execução do contrato, **preposto na cidade de São Paulo-SP**, objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao contrato, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições, durante a vigência do contrato, indicando, se for o caso, o nome do preposto que irá representá-la quando da execução do contrato, fornecendo telefone, na cidade de São Paulo-SP, endereço e telefone de contato, inclusive celular, para os casos de urgência.”*

Entretanto, tal exigência restringe a participação quando exige localidade de atendimento, contrariando o previsto no Art. 3º, parágrafo 1º, inciso I da lei nº 8.666/93:

“§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;”

O atendimento dos sinistros por parte da Seguradora e a atuação do Preposto como elo entre a contratante de contratada independem de sua localização e todas as tratativas são feitas através de 0800 ou e-mail.



Tal preferência por domicílio do Preposto é irrelevante para a execução do objeto. Solicitamos à este estimado Órgão que o item seja retificado, ampliando assim a participação das empresas e aumentando a competitividade no certame.

29) Solicitamos informar os dados do seguro em vigor, bem como prêmios pagos nos últimos 03 anos conforme abaixo:

1.1 Seguradora Atual;

1.2 Capitais Segurados;

1.3 Taxa Atual;

1.4 Valor da última fatura;

30) Solicitamos informar se existem funcionários afastados por acidente ou doença no grupo segurável informado. Em caso positivo, pedimos informar a relação destes de acordo com o enquadramento no CID com a respectiva data de afastamento.

31) Pedimos disponibilizar a relação de vidas, constando nome, CPF e renda, em planilha formato Excel.

32) Com relação aos certificados, se disponibilizarmos o documento via online, onde, tanto para o segurado, quanto para o estipulante, a Companhia Seguradora disponibilizado uma senha, para que, possam entrar e imprimir, quantas vezes forem necessários o certificado, conforme modelo anexo, atenderemos?

Obs.: modelo do certificado anexo.

33) O pagamento eventualmente realizado com atraso, desde que, não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerá a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.

34) Interessados em participar do processo licitatório supra citado, nos deparamos com condição que impossibilita a correta precificação do objeto ora licitado.

Do edital. 11. DO CONTRATO

(...) **11.1.4.** A demanda para o aviso de sinistro poderá ser realizada pela tomadora e/ou por qualquer das pessoas seguradas a qualquer momento dentro do prazo de vigência da apólice, acrescido dos seguintes prazos:

a) Prazo complementar para apresentação de reclamações **de 01 (um) ano**, sem qualquer custo adicional para a **CEAGESP**;

b) Prazo Suplementar para apresentação de reclamações de **02(dois anos)** mediante

pagamento de prêmio adicional.

Questionamento.

A determinação dos prazos referente a reclamações, sejam elas do próprio segurado ou de terceiros, ou ainda de beneficiários esta bem clara no Código Civil, art 189 e art 206, conforme breve relato abaixo, acredito que a exigência feita no item supra citado esteja em desacordo com o objeto ora licitação.

- a) Questionamos se podemos considerar os prazos previstos em LEI ?

O prazo de prescrição para a pretensão do capital de morte no seguro de vida pelos **beneficiários** é de **03 anos**. Esse prazo começa a contar da data de conhecimento do falecimento do segurado, ou seja, a data do óbito.

Essa informação consta no [Código Civil](#) art. 189 e art. 206, § 3o, inciso IX:

“Art. 189. Violado o direito, nasce para o titular a pretensão, a qual se extingue, pela prescrição, nos prazos a que aludem os artigos 205 e 206.”

“Art. 206. Prescreve: § 3o Em três anos:

(...) IX – a pretensão do beneficiário contra o segurador, e a do terceiro prejudicado, no caso de seguro de responsabilidade civil obrigatório.”

A cobertura de invalidez permanente, parcial ou total, gera o pagamento do capital ao **segurado** e não a beneficiários. Por conta disso, o prazo prescricional muda, passando a ser de 01 ano. Ver trecho abaixo do Código Civil.

- **Art. 206. Prescreve:**

§ 1º Em **um ano**:

(...)

II – a pretensão do segurado contra o segurador, ou a deste contra aquele, contado o prazo:

a) para o segurado, no caso de seguro de responsabilidade civil, da data em que é citado para responder à ação de indenização proposta pelo terceiro prejudicado, ou da data que a este indeniza, com a anuência do segurador;

b) quanto aos demais seguros, da ciência do fato gerador da pretensão; (Grifo nosso). (...)

35) Favor informar se a CEAGESP poderá efetuar o pagamento da fatura referente à prestação de serviços objeto desta licitação, por meio de boleto bancário.

36) Podemos entender que a vigência das novas inclusões ocorrerá no 1º dia do mês subsequente, dentro do mês fechado (de 01 a 31) com emissão da fatura de pagamento para o mês seguinte?

37) Favor informar qual será a data de início de vigência do contrato com a licitante vencedora.



- 38)** O percentual de impostos a ser retido pela CEAGESP será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos.
:
- 39)** As coberturas e capitais descritos neste Edital são os mesmos da apólice atual?
:
- 40)** Qual é o número de segurados da última fatura quitada?
:
- 41)** Qual é o valor da última fatura quitada?
:
- 42)** O CEAGESP está ciente e de acordo em respeitar a carência referente a suicídio, conforme determina o art. 798 do Código Civil.
:
- 43)** Podemos entender que as 665 vidas citadas no edital serão transferidas compulsoriamente para a Licitante vencedora do certame?
:
- 44)** Favor informar qual é o atual prestador (a) dos serviços objeto desta licitação e o número da licitação que gerou o contrato vigente e a data de início e fim de vigência do contrato.
:
- 45)** As companhias seguradoras, por sua natureza, emitem apólice /fatura de seguro, ao invés de nota fiscal. Nesse sentido, as seguradoras poderão substituir a apresentação da nota fiscal pela apólice/faturade seguro?
:
- 46)** Qual foi último índice de reajuste aplicado ao contrato atual?
:
- 47)** Por gentileza enviar a relação de vidas em arquivo Excel com as respectivas datas de nascimento;
:
- 48)** Conforme determinado no Artigo 3º da Circular nº 303/2005 da SUSEP, a Seguradora é obrigada a emitir uma Apólice em nome da Estipulante e Certificados Individuais aos segurados. Esse procedimento será aceito pelo Órgão?
:
- 49)** Favor informar qual será o percentual de custeio do seguro de vida contratado para os empregados efetivos ou comissionados e dos estagiários , bem como nos planos compulsórios e facultativos
.
- 50)** A aposentadoria por invalidez concedida por instituições oficiais de previdência, ou assemelhadas, NÃO caracteriza o estado de invalidez permanente, conforme normas da Susep. O Órgão esta ciente e de acordo?
:
- 51)** Está correto nosso entendimento de que não estão incluídos no grupo segurado objeto da presente contratação, os servidores pensionistas e prestadores de serviços terceirizados? Se negativo, favor informar o quantitativo. F003-MKT-02/13-Rev01
- 52)** Favor informar se há funcionário na condição de aposentado, se positivo, favor informar a condição da aposentaria (invalidez ou tempo de serviço/contribuição). Se houver aposentados por invalidez, favor informar se já foram indenizados. Se já foram indenizados,



favor informar o motivo e se permanecem no Seguro. Se houver aposentados por invalidez, favor informar o CID.

53) Por favor ratificar nosso entendimento de que a proposta a ser cadastrada no site para disputa será pelo valor total anual em reais (R\$). Caso negativo, explicar detalhadamente.

54) Quanto a inclusão do cônjuge, podemos concluir que ele terá as mesmas coberturas do segurado, exceto a cobertura de IPDF, a qual não terá direito?

55) O Órgão está ciente que a cobertura de IEA –Indenização Especial por Morte Acidental dará cobertura a sinistros, devidamente coberto pelo seguro, resultante da Morte Acidental do Segurado, e que seu capital segurado será 100% da cobertura de Morte, sendo que os capitais segurados das coberturas de Morte e IEA se acumulam, desde que trate -se de sinistros decorrentes de Morte Acidental?

56) ITEM 8. PREVISÃO DE REAJUSTE DO PRÊMIO

8.1. O contrato não terá reajuste direto na taxa, tendo em vista que o valor que remunera a contratada (prêmio mensal) é calculado de forma proporcional à remuneração, ou seja, sempre que ocorrer reajustes ou reenquadramentos salariais o valor do prêmio refletirá este aumento.

Podemos entender que mesmo que o resultado esteja deficitário após 1 ano de vigência do seguro não será possível ajustar a taxa?

57) Podemos entender que o seguro “facultativo” complementa o seguro “compulsório”?

58) No entanto as vidas seguradas no plano “facultativo” devem estar obrigatoriamente no plano “compulsório” e caso haja exclusão da vida no compulsório, deverá ser excluída do facultativo.

Podemos entender que no Plano Facultativo a CEAGESP irá recolher os prêmios dos segurados e pagar em fatura única à Seguradora?

59) Conforme Art. 8.o da Circular Susep 317

“Deverá ser estabelecido nas condições gerais que qualquer modificação da apólice em vigor que implique em ônus ou dever para os segurados ou a redução de seus direitos dependerá da anuência expressa de segurados que representem, no mínimo, três quartos do grupo segurado.”, disposto nas Condições Gerais do Produto VG da Unimed Seguradora S/A

item 25.3-Alterações do Contrato:

“Qualquer alteração na Apólice vigente ou na renovação, que implicar em ônus ou dever para os Segurados, ou a redução de seus direitos, bem como a alteração das taxas de seguro, dependerá da anuência prévia e expressa de Segurados que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do grupo segurado.”.

Por tratar-se de seguro contributivo no Plano Facultativo, no qual o segurado irá arcar com o pagamento do prêmio de seguro, qualquer alteração na apólice deve possuir anuência de ¾ (três quartos) do grupo segurado. Neste caso, a CEAGESP, enviará para a Seguradora essas anuências do grupo a ser transferido?



60) ITEM-6.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1.1.A contratada deverá ter um modelo padrão de Declaração Pessoal de Saúde (DPS), que será preenchido por todos os empregados, cônjuges e estagiários;

Podemos entender que na implantação do seguro a CEAGESP encaminhará a DPS de 100% do grupo segurável (nos planos compulsório, facultativo, estagiários), e que, de acordo com a avaliação médica a vida poderá não ingressar no seguro?

61) Por favor informar quem são os funcionários afastados e os seus respectivos CID's— Classificação Internacional de Doenças dos colaboradores afastados, ou causa que ensejou o afastamento.

Respostas:

- 1 - Consta no Anexo I – item 20 página 53/73 do edital.
- 2 - Sim. O valor constante é o máximo a ser pago pela CEAGESP.
- 3- Preço global, de acordo com o item 1.4 do edital.
- 4- Deverá ser por preço global.
- 5- Mensal, Quadro 1.5 - Quantidade de Segurados, página 51 do edital de licitação.
- 6-Custeio: é contributário (50%) somente para os funcionários admitidos à partir de Janeiro/2014;
 - Nos casos de Facultativo e Contributário - Tabela II, item 2, página 46 do edital de licitação, o funcionário arca com 100% do valor;
 - A adesão é opcional por parte dos empregados.
- 7- A forma de apresentação de garantia será de acordo com o descrito na Minuta do Contrato, cláusula sexta.
- 8- Não haverá reajuste direto na taxa conforme descrito no item 8 - Previsão de Reajuste do Prêmio, página 27 do edital de licitação.
- 9- Sem previsão no edital de licitação.
- 10- Icatú Seguros S/A
- 11- Taxa Compulsório - 0,03917124
Taxa Facultativo - 0,125199253



Fórmula de Cálculo - $15 * Taxa / 100 * Salário Base$

Número Médio de Vidas: 665

- 12-** Quadro 1.3 - Sinistralidade por Quantidade, página 51 do edital de licitação.
- 13-** Quadro 1.2 - Valores de Sinistralidade nos Últimos 5 anos, página 50 do edital de licitação.
- 14-** Um boleto para cada subgrupo.
- 15-** Está disponibilizado link no portal Ceagesp – Relação de Salários.
- 16-** Está disponibilizado link no portal Ceagesp – Relação de Salários.
- 17-** Está disponibilizado link no portal Ceagesp – Relação de Afastados.
- 18-** Sim.
- 19-** Ver resposta 10.
- 20-** Valores referentes à Outubro/2018
- | | | | | | |
|-------------|-----|-----------|---|-----|-------|
| Estagiários | R\$ | 193,50 | - | 86 | vidas |
| Compulsório | R\$ | 17.358,70 | - | 542 | vidas |
| Facultativo | R\$ | 2.206,44 | - | 27 | vidas |
- 21-** Atualmente 86 estagiários e 569 funcionários, podendo chegar à 721 vidas.
- 22-** Não, as informações do edital referem-se ao mês de Maio/2018, entretanto, a variação é mínima.
- 23-** Sim
- 24-** Sim
- 25-** Arquivo disponibilizado resposta 15, 16 e 17.
- 26-** letra a – sim para ambos questionamentos
Letra b – Sim. Não.
Letra c- Sim.
- 27-** Letra a- Sim.
Letra b- sim.
- 28-** Será alterada a exigência, não será necessário preposto na cidade de São Paulo – vide Aviso-1
- 29-** Verificar Quadro 1.1 - Valores pagos de prêmio nos últimos 5 anos, página 49 do edital de licitação. Fórmula de Cálculo - $15 * Taxa / 100 * Salário Base$. Demais questões gentileza



verificar resposta 9 e 10.

30- Arquivo disponibilizado resposta 15, 16 e 17.

31- Arquivo disponibilizado resposta 15, 16 e 17. Não disponibilizamos dados pessoais como nome e CPF.

32- Não veio o anexo, entretanto, poderá ser disponibilizado via online.

33- Verificar Anexo VI - Minuta do Contrato, Cláusula 5ª - Das Condições de Pagamento, itens 5.14 e 5.15

34- As condições editalícias deverão ser mantidas, pois o instituto da prescrição regulada pelo Código Civil não é a mesma coisa da redação do subitem 11.1.4. do edital, pois esta última observa normas, circulares e resoluções específicas da SUSEP.

35- Sim.

36- Não, as inclusões ocorrerão à partir da data de admissão ou em data de opção posterior.

37- Verificar CI 11 – Do Contrato,
11.1 – Dos Prazos
11.1.1 página 17 do edital de licitação

38- Será cobrado de acordo com a lei vigente para a situação.

39- sim.

40- Ver resposta 20.

41- R\$ 19.758,64

42- Sim.

43- Serão transferidas as vidas constantes na última fatura, em média 665 vidas.

44- Icatú Seguros S/A
Nº Licitação - SELIC
Vigência: 09/09/2013 à 08/03/2019

45- Sim.

46- Verificar item 8 – Previsão de Reajuste do Prêmio, página 27

47- Ver resposta, 15,16 e 17.

48- Sim.

49- - Custeio: Os funcionários efetivos e comissionados admitidos à partir de Janeiro/2014



arcam com 50% do valor para Seguro Compulsório;

- Nos casos de Facultativo e Contributário - Tabela II, item 2, página 46 do edital de licitação, o funcionário arca com 100% do valor;
- Estagiários não contribuem, o custo é 100% da empresa.

50- Sim.

51- Sim.

52- Sim. Temos atualmente 159 funcionários aposentados dos quais 20 são por invalidez e não fazem parte da massa. Os demais estão em nossa apólice de seguro de vida e serão encampados pela seguradora vencedora da licitação.

53- Sim está coreto seu entendimento. Deverá ser por valor global anual.

54- Sim.

55- Em caso de Morte acidental o beneficiado receberá 100% da Indenização por Morte + 100% de cobertura de IEA.

56- Sim, será observado o item 08 – Previsão de Reajuste do preço.

57- Não, são seguros distintos.

58- Sim.

59- Sim.

60- Somente para os novos facultativos

61- Ver respostas 15, 16 e 17.

SP, 13/11/2018.

Maria Valdirene R.S. Carlos
Pregoeira